



Ficha n.º

Registado sob o n.º 2539

Conservatória do Registo Civil de Vila Viçosa

CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO



Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de mil novecentos e cinquenta e sete, a folhas sessenta e cinco, existe um registo n.º cento e vinte e nove —, do qual consta que:

No dia nove — de Agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Bonificação, do concelho de Vila Viçosa, nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Jorge Joaquim Loureiro Santos — filho de José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Loureiro, naturais de Vila de Fronteira e ela da freguesia de São Bartolomeu, de Vila Viçosa.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi assinando e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de Vila Viçosa

1 de Agosto de 1968

CONTA

Emolumentos	10 \$ 00
Artigo 32.º	10 \$ 00
Selo	16 \$ 00
Reembolso	\$ 50
Artigo 287.º	1 \$ 00
Total	37 \$ 50
São trinta e sete	escudos
e cinquenta —	centavos

O Conservador



Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Jose Maria Machado Santos, casado, de 45 anos de idade, motorista, natural da freguesia da Matriz, concelho de Fronteira e, residente na Rua Cristovão de Brito Pereira, nº.23-A em Vila Viçosa, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno Jorge Joaquim Lourinho Santos, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Vila Viçosa 12 de Agosto de 1969

Jose Maria Machado Santos

*Assinatura suppr de
Jose Maria Machado Santos*

*Certidão Notarial de Vila Viçosa, 12
de Agosto de 1969*

*o apudante,
escritor notarial*
Certo n.º 2124-5807, Omeu

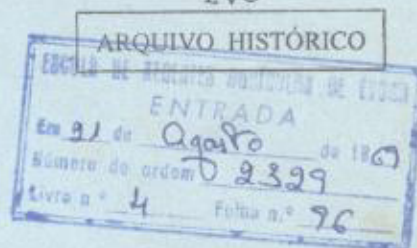


Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Admitido à matrícula
Em 30 SET. 1969
O DIRECTOR.



Bilhete de identidade
de _____
UNIVERSIDADE DE EVORA



EXM^{as}. SENHOR

DIRECTOR DA ESCOLA DE REGENTES

AGRICOLAS DE EVORA

1066

Jorge Joaquim Lourinho Santos, filho de Jose Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos de 13 anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Viçosa, portador do Bilhete de Identidade N^o.4912357 de 9 de Junho de 1967 do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 1^o.ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosa-mente pedir a V.Ex^{as}.se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de educação é seu pai Jose Maria Machado Santos residente na Rua Cristovão de Brito Pereira, n^o.23-A, Vila Viçosa.

Pede deferimento

Vila Viçosa, 12 de Agosto de 1969

José Maria Machado Santos
Assinatura, sup. de
Jose Maria Machado Santos

Cartório Notarial de Vila Viçosa, 13

10. Agosto de 1969

O ajudante,

[Signature]
Conto n.º 2123-5800

Vila Viçosa, 13/8/69

Exm^o. Snr. Chefe da Secretaria da Escola de Regentes Agrícolas



-----E V O R A-----

ARQUIVO HISTÓRICO

Em primeiro lugar peço desculpa pelo importuno que poderei causar, mas as circunstâncias a isso me obrigam como V^a.S^a. irá verificar.

Sou motorista, e em conversa com o sr. Pedro Velez que é meu colega, pois ambos trabalhamos na Empresa Setubalense, soube que eram irmãos, e é por isso que tomo um pouco mais de liberdade para apresentar o meu caso.

Incluso os documentos de meu filho Jorge Santos, afim de poder ser matriculado nessa Escola de Regentes Agrícolas. O moço desde as primeiras letras que pretende ser Regente, mas como deve calcular as possibilidades que se me apresentam não são muitas, embora a minha vontade seja de poder dar-lhe o curso de Regente Agrícola para o qual desde sempre tem mostrado grande interesse.

Como V^a.S^a. poderá verificar pela caderneta escolar as classificações não tem sido más, e com isso até conseguiu o auxílio das Obras Sociais que já há dois anos o subsidiam. Como vi no v/regulamento que a média de 12 valores dava um benefício de $\frac{1}{3}$ de redução na pensão e isenção de propinas, é fundamentalmente por este facto que me dirijo a V^a.S^a. solicitando informe, se a média será só a que se verificar nessa Escola ou se como no caso de meu filho já terá direito aos referidos descontos. Agradecia ao mesmo tempo que me fosse enviado o n^o. de futuro aluno, afim de poder marcar a roupa que irá utilizar nessa Escola.

Sem outro assunto, e renovando as minhas desculpas pela atenção que me possa ser dispensada, apresento a V^a.S^a. os meus respeitosos cumprimentos.

Jorge Maria Machado Santos

*Autenticado
B y L.*



ARQUIVO HISTÓRICO

Liceu Nacional de Évora

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA LEANDRO, Chefe da Secretaria do Liceu
Nacional de Évora:

Certifica em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica
arquivado nesta Secretaria, que Jorge Joaquim Lauri-
nho dos Santos,
natural de 1.ª Lúhara da Bauçica,
concelho de Vila Viçosa,
filho de José Maria Machado dos Santos,
em cinco de Julho de mil novecentos e sessenta
e nove concluiu neste Liceu o exame de Primeiro Ciclo do
Curso Geral - segundo ano
e foi aprovado com a classificação final de 13 (Trize) valores.

CONTA

Emol. . . 2\$50

Busca . . - \$ -

Soma . . 2\$50

Consta do livro n.º quinze de termos de exames a folhas n.º 81
e leva o selo em branco deste Liceu.

*Obteve a média de 12/20
valores em Francês. (Art.º 14.º do Decreto n.º 38026 de 2-11-56)*

Liceu Nacional de Évora, 22 de Agosto de 1969.Registo N.º 802.

O Chefe da Secretaria,

5.



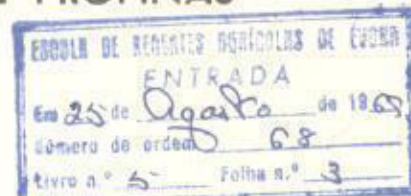


ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.ª Sr.ª
Chefe da Secretaria
da Escola de Engenharia
Agrícola de Évora
Junto envio o certificado
de habilitação, passado pelo
Vice-reitor e o Bilhete de Identidade e
Documentos que faltavam
para a respectiva matrícula.
O restante Documentos
para pedir a Redução de
Penção e isenção de Propinas
segundo o que integram
depreendida.
Deixe mais ficar ao seu
inteiro desposar
Jacinta Maria Machado Santos
dita Vicaria 23-8-69 50.



REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS



A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 1969 / 1970

Nome do candidato

Jorge Joaquim Loureiro Santos

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

Em / / 19

O DIRECTOR,

José Maria Machado Santos, profissão Hoteleiro
, de 45 anos de idade, natural de Trancoso
, morador em Sila Siosa
na Rua António de Brito Pereira nº 23-A, na qualidade de (*) Pai
de Jorge Joaquim Loureiro Santos aluno n.º _____ ou candidato
à matrícula no 1.º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.^a é mui
digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026,
de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Sila Siosa, 23 de Agosto de 1968.

O Requerente,

José Maria Machado Santos

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requeriu? Não Foi-lhe concedida? —

Escola em que foi requerida _____

Ano que frequentou _____

Nome do candidato _____

Idade do candidato _____ anos

Naturalidade do candidato _____

(a) — Pai ou Tutor

1.º — Residências:

Do requerente Silva SoaresDo candidato " "

ARQUIVO HISTÓRICO

2.º — Profissões:

Do requerente HoteleiroDo cônjuge Doméstica

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

a) Nome Ismaeldina Aurora Loureiro Santos de 10 anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —b) Nome — de — anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —c) Nome — de — anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —d) Nome — de — anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —e) Nome — de — anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —f) Nome — de — anos de idade, profissão — Vencimento — \$ —Total de irmãos — Total do rendimento mensal dos mesmos — \$ —

Confirmação pela Junta de freguesia e entidades patronais.

Confirmação da Junta de Freguesia
O Presidente da Junta
José Inácio de Almeida

Para os devidos efeitos se declara que José Maria Machado Santos, motorista, recebe mensalmente a quantia de Esc. 2.555\$20.

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão, de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

	Do Pai	Da Mãe	Total
Mensal.	2.555\$20	— \$ —	\$ —
Semanal	\$ —	\$ —	\$ —
Diário	\$ —	\$ —	\$ —

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	Rústica	83\$00	553\$00
	Urbana	906\$00	5759\$00
Contribuição industrial		-\$-	-\$-
Imposto profissional		845\$00	42238\$00
Imposto sobre aplicação de capitais		-\$-	-\$-

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

Ma. Virze, 23 de agosto de 1969.

Assinaturas dos declarantes,

Jose Maria Machado Santos
Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

confirmo as declarações constantes do nº 5.º
Repartição de Finanças do município de Vila Viçosa, 23-8-69

Reconheço as assinaturas supra de José Maria Machado Santos e Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos. -----
Cartório Notarial de Vila Viçosa, 29 de Agosto de 1969.

O Ajudante

[Assinatura]

Isento de selo emolumento é registado sob o nº 2257 *[Assinatura]*

A preencher pela Escola *Liceu*

Comportamento do aluno no ano anterior:

Aproveitamento do aluno no ano anterior

1.º período

Aprovado com a classificação

2.º período

de 13 valores

3.º período

Obs. O aluno estava matriculado no 2º Ano do ensino particular em estabelecimento (Externato João das Regras).

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 27 de Agosto de 1969.

LICEU NACIONAL DE ÉVORA

O Professor Secretário, O Reitor,

[Assinatura]

Elvas, 21/10/69

Exm^o. Snr. Chefe da Secretaria da Escola de Regentes e Alunos



ESCOLA DE REGENTES E ALUNOS DE EVORA
ENTRADA
Em 24 de Outubro de 1969
Número de ordem 2.225
Livro n.º 21 Folha n.º 191

ARQUIVO HISTÓRICO

EVORA

Serve a presente para solicitar a V^{sa}. Ex^{sa}., se dignasse mandar passar um atestado escolar para fins de Abono de Família, afim de poder continuar a receber o respectivo abono de meu filho, Jorge Joaquim Lourinho Santos, que se encontra matriculado nessa Escola no 1^o. ano com o n^o. 1066.

Agradezia ao mesmo tempo a V^{sa}. Ex^{sa}., que o referido atestado me fosse enviado para Vila Viçosa, dado que tem que ser enviado à Caixa juntamente com a prova anual de Abono de Família.

Sem outro assunto, agradeço a V^{sa}. Ex^{sa}. a atenção dispesada, e apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Gertrudes Machado Santos

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

N.º 599

Exm.º Senhor

Proc. n.º 1066

Para conhecimento de V.Ex.ª, cumpre-me informar que ao aluno n.º 1066, Jorge Joaquim Lourinho Santos foi aplicada a penalidade de repreensão em virtude de se ter ausentado da Escola depois de lhe ter sido negada a necessária autorização.

A Bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 5 de Dezembro de 1969.

O Director

Passa-se o que constar

Em 18/12/69

O DIRECTOR,

Américo Silva

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE Évora	
ENTRADA	
Em 17 de Dezembro de 1969	
Numero da ordem	480
Livro n.º	5
Folha n.º	24



Ex^{ma} Sr. Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Nome Jorge Joaquim Bonifácio Santos
aluno n.º 1066 do 1.º ano, nascido em 9
de Agosto de 1956 na freguesia de N. S. da
Conceição concelho de Vila Viçosa filho de
José Maria Machado Santos, despendo
para efeitos de abaco de família
dum certificado comprovativo como se
encontra matriculado no ano lectivo de
1969/70 roga a V. Ex^a se digne mandá-lo
passar

Espera deferimento
Herdade da Mitra em 17 de Dezembro de 1969

M. Santos

António Maria Janeiro, Primeiro-Oficial

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS

9 de Agosto

Nossa Senhora da Conceição

Vila Viçosa

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho no corrente ano lectivo de mil novecentos e sessenta e nove/mil novecentos e setenta, está matriculado e frequenta o primeiro ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026. de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE ABONO DE FAMÍLIA.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exm^o. Senhor DIRECTOR DA ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS de

É V O R A

Jorge Joaquim Lourinho Santos, filho de José Maria Machado Santos e de Filipina Trindade Lourinho Santos, de 14 anos de idade, natural de Vila Viçosa, portador do Bilhete de Identidade Nº. 4912357, de 9 de Junho de 1967, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no primeiro ano (repetente) do curso de regentes agrícolas, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V^a. Ex^a., se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de Educação é seu pai José Maria Machado Santos, residente em Vila Viçosa.

Pede deferimento

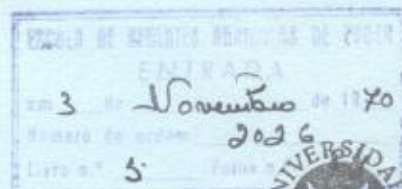
Vila Viçosa, 19 de Agosto de 1970

José Maria Machado Santos

)).

Já enviado

ms. 1066



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex. Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Gonçalo Joaquim Loureiro, filho de José Maria Machado Santos e de Filipina Loureiro Santos e de 14 anos de idade natural de Vila Viçosa concelho da Vila Viçosa, distrito de Évora de acordo de uma certificado de matrícula para efeito de abono da família roga a V. ex. que se digne mandá-lo passar.

Sede de parentesco

12.

3 de Novembro de 1970

Gonçalo Joaquim Loureiro Santos



ARQUIVO HISTÓRICO

+++++ANTÓNIO MARIA JANEIRO+++++

Gorge Joaquim

Vila Viçosa +++++.

José Maria dos e de Filipina do Nascimento

menta Trindade Lourinho, encontra-se matriculado e frequen-
tando o primeiro ano do curso de Regentes Agrícolas
professado nesta Escola nos termos do Decreto nº 38 026
de 2 de Novembro de 1950. No ano lectivo anterior fre-
quentou sem aproveitamento o mesmo ano .+++++

+++++

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE
ABONO DE FAMÍLIA:+++++

+++++

5 Novembro o

13.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

D E C L A R A Ç ã O

Eu, abaixo assinado, José Maria Machado Santos, de 47 anos de idade, casado, motorista, natural de Fronteira e residente em Vila Viçosa, na Rua Cristovão de Brito Pereira, 23-A, declaro que assumo a responsabilidade do pagamento das pensões e propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno meu filho Jorge Joaquim Lourinho Santos, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, tomando o compromisso de cumprir para com a Escola as restantes obrigações estabelecidas no seu regulamento.

Vila Viçosa, 5 de Agosto de 1971

José Maria Machado Santos

Reconheço a assinatura supra de

José Maria Machado Santos.-----

Cartório Notarial de Vila Viçosa,

6 de Agosto de 1971.-----

O Ajudante,

[Handwritten signature]

Conta nº 2464 - 5800 *[Handwritten signature]*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exmº Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de

É V O R A

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS, filho de José Maria Machado Santos e de Filipina Trindade Lourinho Santos, de 15 anos de idade, natural de Vila Viçosa, portador do bilhete de identidade nº 4912357, de 9 de Junho de 1967, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 2º ano do curso de regentes agrícolas, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V.Exª se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O Encarregado de Educação é o pai José Maria Machado Santos, residente em Vila Viçosa.

Ressalvo as palavras: agrícolas, é.

Pede deferimento

Vila Viçosa, 5 de Agosto de 1971

José Maria Machado Santos

12 U. 10. 11

1066-2.º Ano

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 1971 / 1972

Nome do candidato

Jaeger Joaquim Lealinho Santos

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

Em / / 19

O DIRECTOR,

16.

José Maria Machado Santos, profissão Motorista
de 47 anos de idade, natural de Fronteira
morador em Vila de casa
na Rua Existência de Brito Pereira, 23-A, na qualidade de (*) Pai
de Jorge Joaquim Garvinho Santos aluno n.º 1066 ou candidato
à matrícula no 2.º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.^a é mui
digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026,
de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Vila de casa, 5 de Agosto de 1971

O Requerente,

José Maria Machado Santos

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por
sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos,
a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos
que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio
candidato, se for maior.

Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requeriu? não Foi-lhe concedida? não

Escola em que foi requerida —

Ano que frequentou —

Nome do candidato Jorge Joaquim Garvinho Santos

Idade do candidato 15 anos

Naturalidade do candidato Vila de casa Portugal

(a) — Pai ou Tutor

6a.

1.º — Residências:

Do requerente

Do candidato

Rua Existência de Brito Pereira 23 Vila de para
" " " " " " " "



ARQUIVO HISTÓRICO

2.º — Profissões:

Do requerente

Do cônjuge

Motorista da Empresa de Transportes
Doméstica

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

a) Nome Esmeraldina A. Faurinho Santos de 12 anos de idade,
profissão Estudante Vencimento — \$ —

b) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

c) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

d) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

e) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

f) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

Total de irmãos 1

Total do rendimento mensal dos mesmos — \$ —

Confirmação pela Junta de freguesia e entidades patronais.

X Confirmação da Junta de freguesia e entidades patronais.
João das Santos Joamallo Felício

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

	Do Pai	Da Mãe	Total
Mensal.	3.380\$00	\$	3.380\$00
Semanal	\$	\$	\$
Diário	\$	\$	\$

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	Rústica	980 \$ 00	5.500 \$ 00
	Urbana	\$	\$
Contribuição industrial		\$	\$
Imposto profissional		1.238 \$ 00	6.1819 \$ 00
Imposto sobre aplicação de capitais		\$ —	\$

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

Vila Viçosa, 5 de Agosto de 1971.

Assinaturas dos declarantes,

José Maria Machado Santos
Filipina Trindade Lourinho Santos

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

Confirmando os elementos constantes do n.º 5.º
Vila Viçosa, 5 de Agosto de 1971
O Chefe da Regência
[Assinatura]

Reconheço as assinaturas supra de
José Maria Machado Santos e Filipina
Trindade Lourinho Santos.-----
Cartório Notarial de Vila Viçosa, 6
de Agosto de 1971.-----

O Ajudante: [Assinatura]
Isento de emulento e selo e registado
sob o número 2465.1 [Assinatura]

A preencher pela Escola

Comportamento do aluno no ano anterior:

Aproveitamento do aluno no ano anterior

1.º período

Aprovado com a classificação

2.º »

de valores

3.º »

Obs.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de de 19.....

O Professor Secretário,

+++

ESCOLA DE AGRICULTURA DE EVORA	
ENTRADA	
Em 2 de Novembro de 1971	
Número da ordem 1104	
Livro n.º 6	Folha n.º 65

Ex.^{ma} Senhor Director da Escola
Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

João Joaquim Loureiro Santos,
aluno n.º 1066 filho de José Maria Machado Santos
e de Filizina Loureiro Santos, natural da
Freguesia de N. S.ª da Conceição, Póvoa do Varzim,
Vila Verde, portador do bilhete de Identidade
n.º , passado pelo Arquivo de
Identificação de , em de
de , tendo frequentado o 2.º ano
do Curso de Regente Agrícola professado
nesta Escola nos termos do Decreto n.º 38026
de 2 de Novembro de 1950 e necessitando
para fins de Abono de família, venho
muito respeitosamente rogar a V. Ex.^{ma}
se dignar mandar passar certidão das
habilitações como se encontra
matriculado no ano lectivo de 1971 e 1972,
17.

Pede deferimento
2 de Novembro de 1971

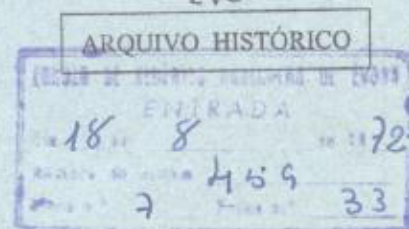
João Joaquim Loureiro Santos



Pago 1066

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

*Não confere
cartão vacinas.*



Exm^o Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ÉVORA

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS, filho de José Maria Machado Santes e de Filipina Trindade Lourinho Santes, de 16 anos de idade, natural de Vila Viçosa, portador de bilhete de identidade nº 4912357, de Arquivo de Identificação de Lisboa, passado em 28 de Junho de 1972, desejando matricular-se no 3º ano de curso de regentes agrícolas professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, José Maria Machado Santes, residente em Vila Viçosa, na Rua Cristovão de Brito Pereira, 23-A.

Pede deferimento

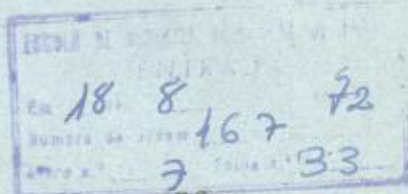
Vila Viçosa, 16 de Agosto de 1972

José Maria Machado Santes

19.

1066
1066

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



DECLARAÇÃO

ARQUIVO HISTÓRICO

--- JOSÉ MARIA MACHADO SANTOS, de 48 anos de idade, motorista, natural de fronteira e residente em Vila Viçosa, na Rua Cristóvão Brito Pereira nº 25-A, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões e propinas e de mais despesas ocasionadas pelo aluno Jorge Joaquim Lourinho Santos, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e, que toma o compromisso de cumprir para com a Escola os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento

Vila Viçosa, 16 de Agosto de 1972

O declarante

José Maria Machado Santos

Reconheço a assinatura retro de José Maria Machado Santos.

Cartório Notarial de Vila Viçosa, 17 de Agosto de 1972.

O Ajudante

João António Santos
Conta nº 2227-5300

20.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 1972/1973

Nome do candidato

George Joaquim Ferreira Santos

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

De Pedido

Em 2 / 11 / 1972

O DIRECTOR,

116 anos Ferreira

2).



José Maria Machado Santos, profissão Notário
 de Camionagem de 48 anos de idade, natural de Fronteira
 , morador em Vila de Gasa
 na Rua Encostação de Brito Pereira 1317, na qualidade de (*) Pai
 de Jorge Joaquim Lourenço Santos aluno n.º 1066 ou candidato
 à matrícula no 3.º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.^a é mui
 digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 58.026,
 de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Vila de Gasa, 16 de Agosto de 1972

O Requerente,

José Maria Machado Santos

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requeriu? Sim Foi-lhe concedida? Sim

Escola em que foi requerida na mesma

Ano que frequentou 2.º ano

Nome do candidato Jorge Joaquim Lourenço Santos

Idade do candidato 16 anos

Naturalidade do candidato Vila de Gasa

(a) — Pai ou Tutor Pai

21a.

1.º — Residências:

Do requerente

Do candidato

Rua Cristovão de Brito Pereira 23 H Vila Verde
Rua Cristovão de Brito Pereira 23 H Vila Verde

DE EVORA

2.º — Profissões:

Do requerente

Do cônjuge

Motociclista da Camionagem Seta Lateral
Domestica

ARQUIVO HISTÓRICO

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

a) Nome Esmeraldina Aurora Henriqueta de 13 anos de idade,
profissão Estudante Vencimento \$

b) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

c) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

d) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

e) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

f) Nome de anos de idade,
profissão Vencimento \$

Total de irmãos 1

Total do rendimento mensal dos mesmos

Confirmação pela Junta de Freguesia e entidades patronais.

A Junta de Freguesia Vila Verde (Cancionário)
conferiu as declarações prestadas!

Presidente da Junta.

Frederico Abilio Rodrigues

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

	Do Pai	Da Mãe	Total
Mensal.	\$	\$	\$
Semanal	\$	\$	\$
Diário	116\$00	\$	\$

21b.

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	Rústica	32 \$ 00	553 \$ 00
	Urbana	399 \$ 00	5.759 \$ 00
Contribuição industrial		\$	\$
Imposto profissional		1.426 \$ 00	73.776 \$ 00
Imposto sobre aplicação de capitais		\$	\$

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

_____ de _____ de 19____.

Assinaturas dos declarantes.

1001 Maria Marchade Santos
 Filipina Trindade Laureino Santo
 Filipina do Nascimento Trindade Laureino Santo

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

Comparamos os elementos constantes de n=3
Linha Grossa, 17 de agosto de 1972
6 Saída de reparação,
Paulo Henrique

Reconheço as assinaturas supra de José Maria Machado Santos e Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos. -----
Cartório Notarial de Vila Viçosa, 17 de Agosto de 1972. -----

0 Ajudante

Isento de selo e emolumento e registrada sob o nº 2228. *Alves*



A preencher pela Escola

Comportamento do aluno no ano anterior:

1.º período **Bom**

2. 11

3.0 2 11

Aproveitamento do aluno no ano anterior

Aprovado com a classificação

de 11,7 valores

(Onze virgula sete)

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 31 de Julho de 1941.

O Professor Secretário,

Josephine de Korte-Friedrich



ARQUIVO HISTÓRICO

q^{uo} sr. Dr.

da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Yorge Joaquim Loureiro Santos n.º 1066 da
Escola da uni digna direcção de V.ª G.ª
filho de Yosi Maria Machado Santos e de
Filipina Loureiro Santos natural da
Freguesia de Conceição concelho de Vila Viçosa
portador do Bilhete de Identidade n.º 491235-7
passado pelo Arquivo de Identificação de
Lisboa em 28/6/1972 estando a frequentar
o 3.º ano do curso de Regentes Agrícolas
professado nesta escola nos termos do
Decreto n.º 38 026, de 21 Novembro de 1950
necessitando para efeitos de abono de
família, venho respeitosamente rogar
a V.ª G.ª se digna mandar passar
certidão de habilitações

22.

Pela deferimento

Data 16 de Outubro de 1972

Yorge Joaquim Loureiro Santos



+++++ António Maria Janeiro +++++

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS +=+=+=+=+=+=+=+=+=

[illegible]

9 de Agosto de 1956 ++++++

Nossa Senhora da Conceição +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=

Vila Viçosa ++++++

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho, se encontra matriculado e frequenta no corrente ano lectivo de mil novecentos e setenta e dois/mil novecentos e setenta e três, o terceiro ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +++++++
O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE
ABONO DE FAMÍLIA +++++++
+++++++
+++++++

23

B.I.
B.S.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



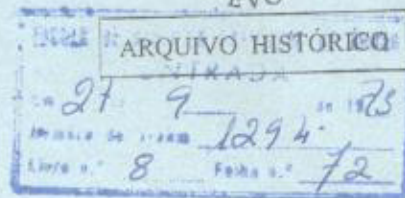
Ex.^{mo} Senhor Director da Escola
de Regentes Agrícolas de Évora

Monge Joaquim Loureiro Santos
Aluno n.º 1066, filho de José Maria
Machado Santos e de Filipina Loureiro
Santos natural da freguesia de N.ª S.ª
da Conceição concelho de Vila Viçosa
nascido no dia 9 de Agosto de 1956,
portador do Bilhete de Identidade
n.º 4912357, passado pelo Arquivo de
Identificação de Lisboa, em 9 de Junho
de 1972 desefando efectuar os seus
exames das disciplinas de Físico-
Química ^{Lugares} ~~com~~ muito respeitosa mente
rogar o V. Ex.^{ta} se digne autorizar
a efectuar os referidos exames 24.
na 2.ª época

Pede deferimento
Escola Agrícola 17 de Agosto de 1973
Monge Joaquim Loureiro Santos

B.S.
B.L.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Ex.^{ma} seu^{ra} Director da Escola de Regentes
Agricultoras de Évora

João Joaquim Loureiro Santos, aluno
n.º 1066, de 17 anos de idade nascido no dia
9 de Agosto de 1956, na freguesia de
N.ª da Conceição, concelho de Vila Viçosa
filho de José Maria Machado Santos e Filipi-
na Loureiro Santos portador do Bilhete
de Identidade n.º [] passado pelo Arquivo
de Identificação de [] em []
de [] tendo transitado no ano lectivo
anterior e desfaendo matricular-se no
4.º ano do curso de Regentes Agrícolas
professado na Escola de que V. Ex.^a é
tão digno Director, ao abrigo do Decreto
n.º 38026 de 2 de Novembro de 1958 roga
a V. Ex.^a se dignar autorizar

O encarregado de educação é José Maria H. Santos
residente na Rua Caribvão de Brito Pereira
n.º 23-A - Localidade Vila Viçosa.

Pode deferimento

Escola 27 de Setembro de 1973



George Joaquim Carneiro Santos

25A.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{mo} sr. Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

Monge Joaquim Loureiro Santos n.º 1066
da Escola da muito digna Direcção de
V.ª Ex.ª, filho de José Maria Machado Santos
e de Filipina Loureiro Santos natural
da freguesia de N.ª sr.ª da Conceição
concelho de Vila Vicosa portador do bilhete
de identidade n.º 491235-7 passado pelo
Arquivo de Identificação de Lisboa em 24/9/73
estando a frequentar o 4.º ano do curso
de Regentes Agrícolas professado nesta Escola
nos termos do Decreto n.º 38026 de 2 de Março
de 1950, necessitando para efeito
de Abono de família venho muito
respeitosamente Rogar a Vossa Ex.ª se queira
mandar passar certidão de habilitações

Pede Deferimento

26.

Escola 12 de Outubro de 1973

Monge Joaquim Loureiro Santos



+++++ António Maria Janeiro +++++

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS + = + = + = + = + = +

[illegible]

9 de Agosto de 1956 ++++++

Nossa Senhora da Conceição ++++++

Vila Vicosa ++++++

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho, se encontra matriculado e frequenta no corrente ano lectivo de mil novecentos e setenta e três/mil novecentos e setenta e quatro, o quarto ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. ++++++ O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE ABONO DE FAMÍLIA ++++++ ++++++

27.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Sr. Director da Escola de Regentes
Agricultas de Évora

Monge Joaquim Loureiro Santos Aluno
nº 1066 da escola da muito digna Direcção
de V^{za} Ex^{ma}, filho de José Maria Machado Santos
e de Filipina Trindade Loureiro Santos
Natural da freguesia de Conceição concelho de
Vila Vicosa Portador do bilhete de identidade
nº 4912352 passado pelo Arquivo de identi-
ficação da Lisboa em 24/9/73, tendo
frequentado o 4º ano do curso de regentes
agrícolas professado nesta escola nos termos
do Decreto nº 32026, de 2 de Novembro de
1950 necessitando para fins militares, um
livro respeitosamente Rogar a V^{za} Ex^{ma} se digne
mandar fazer certidão de habilitação.

Pede deferimento

28.

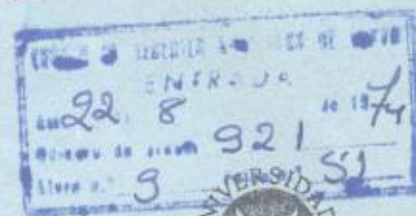
16 de Janeiro de 1974

Monge Joaquim Loureiro Santos



18 Janeiro 4

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Exm^o. Senhor DIRECTOR DA ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE

ARQUIVO HISTÓRICO

EVORA

Jorge Joaquim Lourinho Santos, filho de José Maria Machado Santos e de Filipina Trindade Lourinho Santos, de 18 anos de idade, natural de Vila Viçosa, portador do Bilhete de Identidade N^o. 4912357, de 24 de Setembro de 1973, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no 5^o ano do curso de Regentes Agrícolas, professado nesta Escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V^{sa}. Ex^{sa}. , se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.+ a D. Mecânica

O Encarregado de Educação é seu pai José Maria Machado Santos, residente em Vila Viçosa.

Pede deferimento

Vila Viçosa, 21 de Agosto de 1974

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício n.º

Proc.

Évora 3/10/74

ASSUNTO:

1066

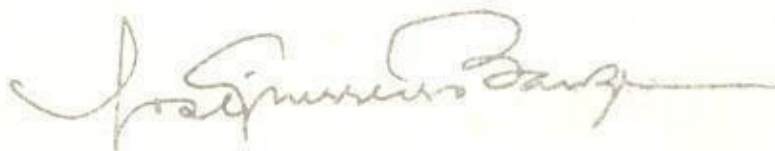
Para os devidos efeitos cumpre-nos informar que em virtude da abertura do novo ano lectivo não se efectuar no próximo dia 7 de Outubro, também não abrirá o internato naquela data.

Oportunamente informaremos os alunos da data da abertura das aulas que conincidirá com a da abertura do internato.

Mais se informa que a partir do próximo dia 7 de Outubro estarão nesta Escola os professores preparando o esquema de trabalho para o novo ano lectivo, podendo também atender os alunos para esclarecimento de quaisquer problemas.

A Bem da Nação

Pel' O Presidente da Comissão de Gestão,



3).

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

*Jozi Maria Machado Santos**Vita Liessa*

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício n.º 923

Proc.

1066

Évora 14/10/74

ASSUNTO:

Abertura de Aulas

Para os devidos efeitos comunica-se que a Escola de Regentes Agrícolas de Évora e seu Internato se encontram abertos a partir do dia 21, dedicando-se esta primeira semana à discussão e apresentação de diversos problemas relativos ao ano escolar de 1974/1975. Faz-se notar aos alunos a necessidade de todos estarem presentes afim de melhor defenderem os seus interesses e de se consciencializarem face ao novo ano que agora começa.

A data de início das aulas está acordada com as outras Escolas de Regentes Agrícolas para o dia 28 de Outubro.

Num esforço para integrar todos os interessados na educação dos alunos na Gestão da Escola marcou-se para as 15 horas de Sábado dia 26 do corrente, uma reunião de pais e encarregados de educação afim de lhes dar conta do nosso trabalho até este momento e dos projectos para o ano de 1974/1975.

Pede-se encarecidamente a vossa comparecência e participação activa afim de podermos resolver alguns problemas relacionados com a educação dos vossos filhos.

Para boa ordem dos serviços de Internato será necessária a apresentação dos alunos até às 10 horas, aqueles que venham almoçar, e até às 16 horas para os que só venham jantar. 32.

A Bem da Nação

O Presidente da Comissão de Gestão,

Teófilo Gomes da Silva

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA
Em 24 de 10 de 1974
Número da ordem 1364
Livro n.º 9 Folha n.º 76



Ex^{ma} Sr. Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Jorge Joaquim Loureiro Santos
 Aluno n.º 1066 filho de José Maria
 Machado Santos e de Filipina Loureiro
 Santos natural da freguesia da Concei-
 ção concelho de Vila Viçosa portador do
 Bilhete de Identidade n.º 491235-7
 passado pelo Arquivo de Identificação
 de Lisboa em 24/9/73 estando a
 frequentar o 5.º ano do curso de
 Regentes Agrícolas professado nesta
 Escola nos termos do Decreto n.º 38026
 de 2 de Novembro de 1950 necessitando para
 efeitos de aluno de família verem levito
 respeitosamente rogou a V. Ex^{ma} se digne
 mandar fazer certidão de habilitações

Pede deferimento

33.

24 de Outubro de 1974

Jorge Joaquim Loureiro Santos

António Maria Janeiro

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS

9 de Agosto de 1956

Nossa Senhora da Conceição

Vila Viçosa

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho, se encontra matriculado, e frequenta, no corrente ano lectivo de mil novecentos e setenta e quatro/mil novecentos e setenta e cinco, o quinto ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE ABONO DE FAMÍLIA

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex.^{ma} Senhor Presidente da Comissão
de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Moço Joaquim Loureiro Santos alu-
no n.º 1066 filho de José Maria Machado
Santos e de Filipina Loureiro Santos
natural da freguesia de Conceição conce-
lho de Vila Vicosa Residente na Rua
Cristóvão de Brito Pereira Vila Vicosa
portador do bilhete de Identidade n.º 491
235-7 passado pelo arquivo de Identifica-
ção de Lisboa em 24/9/73 tendo
concluído a parte escolar do Cur-
so de Regente Agrícola nesta escola
no ano 1974/75 e despendido a realizar
o seu tirocínio profissional nas se-
guintes localidades: (Borba Adega cooperativa
Lisboa Setúbal) sob as seguintes
tarefas: (Tecnologia Vinhos Zootecnia e
Patologia), vem muito respeitosamente
rogar a V. Ex.^a se digne conceder-lhe a 35.
permissão autorização

Pede deferimento

Evora 22 de Agosto de 1975

Joaquim Loureiro Santos

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

1066
5º ano

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA
ENTRADA
Em 27 de 8 de 1974
Número de ordem 921
Livro n.º 9 Versão n.º 5.1

REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS



ARQUIVO HISTÓRICO

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.

ANO LECTIVO DE 1974/1975

Nome do candidato

João Joaquim Loureiro Santos

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

DEFERIDO

Em / / 1975

Presidente da COMIS.GESTÃO
José Manuel Banzo

36.

José Maria Machado Santos, profissão motorista
, de 50 anos de idade, natural de Fronteira
, morador em Vila Viçosa
na Rua Cristovão de Brito Pereira N.º 134 na qualidade de (*) Pai
de George Joaquim da Silva Santos aluno n.º 1066 ou candidato
à matrícula no 5 ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.^a é mui
digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026,
de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Vila Viçosa, 27 de agosto de 1974

O Requerente,

José Maria Machado Santos

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requerreu? _____ Foi-lhe concedida? _____

Escola em que foi requerida _____

Ano que frequentou _____

Nome do candidato _____

Idade do candidato _____ anos

Naturalidade do candidato _____

(a) — Pai ou Tutor

1.º — Residências:

Do requerente R. Cristóvão de Brito Pereira 23-A Vila Viciosa
Do candidato R. Cristóvão de Brito Pereira 23-A Vila Viciosa



2.º — Profissões:

Do requerente Motorista
Do cônjuge Doméstica

ARQUIVO HISTÓRICO

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

a) Nome Esmeraldina Aurora Lavinha Santo de 15 anos de idade,
profissão Estudante Vencimento \$
b) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento \$
c) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento \$
d) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento \$
e) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento \$
f) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento \$
Total de irmãos 2 Total do rendimento mensal dos mesmos \$
Confirmação pela Junta de freguesia e entidades patronais.

*Prorrogue-se Junta de freguesia concorda
e Vila Viciosa confirmam as declarações existentes
este boletim*
*Prorrogue-se Junta
Américo Augusto Rosa*

4.º — Situação económica dos pais dos candidatos ou dos avós, tratando-se de órfão de pai e mãe (indicando discriminadamente os proventos e rendimentos que auferem). Vencimentos ou salários e rendimentos médios:

	Do Pai	Da Mãe	Total
Mensal.	\$ 900 \$ 00	\$	\$
Semanal	\$	\$	\$
Diário	\$	\$	\$

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	Rústica	85\$00	553\$00
	Urbana	927\$00	5459\$00
Contribuição industrial		- \$ -	- \$ -
Imposto profissional		1 556\$00	11 958\$00
Imposto sobre aplicação de capitais		- \$ -	- \$ -

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

VILA VIÇOSA

27 AGO 74

de

de 19

Assinaturas dos declarantes,

Jose Maria Machado Santos
Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
 b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
 c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

Confirma-se a declaração prestada no n.º 4.



Reconheço as assinaturas supra de
 Jose Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento Trindade Lourinho Santos.
 Cartório Notarial de Vila Viçosa,
 aos 27 de Agosto de 1974.

ajudante

Leandro Pires da Figueira

Isenta de selo e emolumentos.
 Conta nº 1952

A preencher pela Escola

Comportamento do aluno no ano anterior:

1.º período Bom
 2.º " "
 3.º " "

Aproveitamento do aluno no ano anterior

Aprovado com a classificação
 de 11,75 valores
 (Onze setenta e cinco)

Obs. DEFERIDO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de Setembro de 1974.

O (Professor) Secretário, da Comissão de Gestão

António da Silva



Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

G U I A

Nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e autorização concedida pela guia 263 do Instituto Nacional de Investigação Agrária, em 31 de Outubro do corrente ano, vai o aluno desta Escola, **JORGE JOAQUIM LOURINHO DOS SANTOS**, apresentar-se na Junta Nacional do Vinho, em Lisboa, a fim de realizar o seu tirocínio profissional, devendo os serviços informar esta Escola da data em que o referido aluno iniciou o tirocínio.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 4 de Novembro de 1975.

Rel O Presidente da Comissão de Gestão,

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^a. Senhor

ARQUIVO HISTÓRICO

Jorge Manuel Lourinho dos Santos

Rua Cristóvão Brito Pereira 23-A

VILA VICOSA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Ofício n.º

1446

Proc.

1066

Évora

7/11/75

ASSUNTO:

Para os devidos efeitos e nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Junta Nacional do Vinho, em LISBOA a fim de iniciar o seu tirocínio como requereu.

Cumpre-me informar que o mesmo se realiza nos termos da alínea a) do nº. 1) do Artº. 255º. do Decreto acima citado, devendo também cumprir o disposto no despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970 que para seu conhecimento se transcreve:

"..... todos os meses o aluno tirocinante deverá entregar, até 10 dias após o mês, a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo (e não apenas rubricá-lo) podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada, findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares do relatório, sendo dois deles devidamente encadernados.

Com os melhores cumprimentos.

A Bem da República

38.

Del O Presidente da Comissão de Gestão,



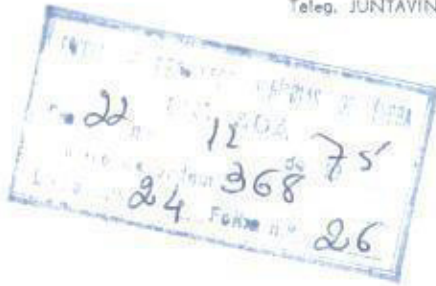
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO - Lisboa - Tel. 563321 (8 linhas) e 560678 - Apart. 2417



ARQUIVO HISTÓRICO



Ao

Centro Coordenador de Estágios da
Escola de Regentes Agrícolas

- Herdade da Mitra -

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Lab^a. Central

Nossa referência

198/160.050/75

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal
10 de Dezembro de 1975

Assunto:

Junto enviamos uma fôlha de assiduidade do tirocinante
Jorge Joaquim Lourinho Santos (aluno nº. 1066), referente ao estágio que
está a efectuar no Laboratório Central deste Organismo, respeitante ao
mês de Novembro/75.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

AM/na.

Anexos: 3

39.

E. R. A. E.

FOLHA DE ASSIDUIDADE

Laboratório Central



ARQUIVO HISTÓRICO

TIROCÍNIO DE REGENTE AGRÍCOLA FEITO NO LABORATÓRIO CENTRAL DA
JUNTA NACIONAL DO VINHO

Mês de Novembro/75

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS

Aluno nº. 1066

TRABALHO EFECTUADO

- Dia 18 - Leitura de livros tecnológicos e observações gráficas de análises.
- " 19 - Determinação da força alcoólica de vinhos pelo ebuliómetro.
- " 20 - Determinação do sulfuroso livre, sulfuroso total, sulfuroso combinado, acidez total, densidade, massa volúmica e extracto seco de um vinho.
- " 21 - Determinação da acidez volátil de um vinho.
- " 22 - Revisão das análises feitas e ensaio de casse.
- " 23 - Domingo
- " 24 - Análise sumária de um vinho e determinação do sulfuroso livre, total e combinado.
- " 25 - Análise sumária de vinhos com determinação do SO₂ livre, total e combinado.
- " 26 - Análise sumária e determinação do SO₂ livre e total de algumas amostras.
- " 27 - Análise sumária de uma amostra de vinho com determinação do SO₂ livre e total.
- " 28 - Determinação da acidez volátil de um vinho pelo método oficial "Landman" modificado.
- " 29 - Sabado
- " 30 - Domingo.

39a.

ALUNO TIROCINANTE

ORIENTADOR DO TIROCÍNIO

Jorge Santos
Lisboa, 2 de Dezembro de 1975

Alfonso Henriques



RESUMO DO MÊS DE NOVEMBRO/75
=====

ARQUIVO HISTÓRICO

O trabalho efectuado no mês de Novembro consta essencialmente da análise sumária e determinação do SO_2 livre e total de um vinho.

ANÁLISE SUMÁRIA :

- Fôrça alcoólica
- Densidade - Massa volúmica
- Acidez total
- Acidez fixa
- Acidez volátil
- Extracto sêco
- Ensaio de casse

Além da prática de análises, leitura de livros e conversa com o orientador acerca das mais variadas análises tecnológicas de vinhos.

O Tirocinante

Jorge Loureiro Santos

Lisboa, 2 de Dezembro de 1975

396.

Laboratório Central
D. D. ...

J. A. ...



ARQUIVO HISTÓRICO

JUNTA NACIONAL DO VINHO

Laboratório Central

Dia 25 de Novembro de 1978

300

FOLHA N.º

Vinho
Branco
Rui Rodrigues
Def. nº 5

N.º	Alcod	SO ₂ livre	SO ₂ total	Dens.	Massa Volúmi	Acidez total	Acidez Volátil	Acidez Fixa	Extrab. Seco	OBSERVAÇÕES	
										Exatidão casal	
Deposito Nº 5	104,105	0,013	0,032	993,3-21º 0,9933	0,9943	4,5	0,5 0,4	3,9	20,13		negativo
Análise sumária com											
SO ₂ livre e total											
de um vinho Branco											



Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO - Lisboa - Tel. 563321 (8 linhas) e 560678 - Apert. 2417



ARQUIVO HISTÓRICO



Ao

Centro Coordenador de Estágios da
Escola de Regentes Agrícolas
- Herdade da Mitra -

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Lab^o. Central

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal

22 de Janeiro de 1976

Assunto:

21/160.050/76

Junto enviamos a fôlha de assiduidade referente ao mês de
Dezembro/75 do aluno tirocinante Jorge Joaquim Lourinho Santos aluno nº. 1066
em estágio no Laboratório Central deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

J. A. M. M. M.

AM/na.

Anexos: 1

40.

E. R. A. E.

=====



FOLHA DE ASSIDUIDADE

ARQUIVO HISTÓRICO

TIROCINIO DE REGENTE AGRÍCOLA FEITO NO LABORATÓRIO CENTRAL DA

JUNTA NACIONAL DO VINHO

2º. mês - Dezembro/75

Jorge Joaquim Lourinho Santos

Aluno nº. 1066

TRABALHO EFECTUADO

=====

O trabalho efectuado neste mês diz respeito essencialmente à prática de análises feitas no mês anterior que são:

Determinação: do teor alcoólico
da densidade - Massa volúmica
da Acidez total
da Acidez fixa
da Acidez volátil
do Extracto sêco
do SO₂ total
do SO₂ livre
do SO₂ combinado e Ensaio de casse

Além destas fiz ainda - Pesquisa de corantes derivados da hulha

- Determinação do extracto sêco pelo método directo
- " do teor alcoólico por destilação
- " do PH de um vinho pelo Potenciómetro
- " do grau real de aguardentes
- " da acidez total e do SO₂ livre e total de aguardentes e grau real por destilação
- Pesquisa de prolina num vinho

100.

Algumas horas de trabalho foram dedicadas à prática de pesagens, à prática de leitura nos aparelhos e ainda à leitura de livros analíticos.

O TIROCINANTE

Jorge Joaquim Santos

LABORATÓRIO CENTRAL
O Chefe

O ORIENTADOR DO TIROCINIO

António Valente Silva

José Duval Mamede



Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO - Lisboa - Tel. 563321 (8 linhas) e 560678 - Apart. 2417



ARQUIVO HISTÓRICO



A

Comissão de Estágios da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

"HERDADE DA MITRA"

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Lab. Central
37/10.100/76

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal

11 de Fevereiro 1976

Assunto:

Junto enviamos o programa de estágios referentes aos alunos dessa Escola, Manuel Pedro Esteves Lopes e Jorge Manuel Lourinho dos Santos, que se encontram apresentados no Laboratório Central deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O CHEFE

António Manuel Moura

Anexo: 2 relatórios em quadruplicado.

49.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Junta Nacional do Vinho



ARQUIVO HISTÓRICO

PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ALUNO - JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS

TEMA - Tecnologia:

Estudo das correlações entre elementos analíticos dos vinhos brancos das Adegas Cooperativas do Alentejo.

- 1 - Estudo e aprendizagem dos métodos analíticos relativos a vinhos e derivados
- 2 - Realização das determinações em que se baseia o estudo indicado:
 - 2.1 - Fermentação maloláctica
 - 2.2 - Grau alcoólico
 - 2.3 - Acidez fixa
 - 2.4 - Acidez volátil
 - 2.5 - Anidrido sulfuroso livre
 - 2.6 - Anidrido sulfuroso total
 - 2.7 - pH
 - 2.8 - Ferro
 - 2.9 - Cor. Determinação a 420 nm
- 3 - Determinação das regras enológicas seguintes:
 - 3.1 - $\frac{\text{Acidez fixa}}{\text{Acidez total}}$
 - 3.2 - $\frac{\text{Acidez volátil}}{\text{Acidez total}}$
 $\frac{\text{Acidez fixa}}{\text{Acidez total}}$
 - 3.3 - $\frac{\text{Acidez volátil}}{\text{SO}_2 \text{ livre}}$
 - 3.4 - $\frac{\text{SO}_2 \text{ total}}{\text{SO}_2 \text{ combinado}}$
 - 3.5 - $\frac{\text{SO}_2 \text{ combinado}}{\text{SO}_2 \text{ total}}$
 - 3.6 - $\frac{\text{SO}_2 \text{ livre}}{\text{SO}_2 \text{ combinado}}$
- 4 - Tratamento dos elementos recolhidos. Conclusões.

lha.

LABORATÓRIO CENTRAL

O CHEFE

Jorge Joaquim Lourinho Santos

Lisboa, 11 de Fevereiro de 1976



Junta Nacional do Vinho

Telegr. JUNTAVINHO - Lisboa - Tel. 563321 (8 linhas) e 560678 - Apart. 2417



ARQUIVO HISTÓRICO

18	2	76
Número de ordem	336	
Livro n.º	11	Folha n.º 20

Ao

Centro Coordenador do Estágio da
Escola de Regentes Agrícolas

HERDADE DA MITRA=

É V O R A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Lab. Central
42/10.100/76

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal
12 de Fevereiro de 1976

Assunto:

Junto enviamos a folha de assiduidade referente
ao mês de Janeiro /76 do aluno tirocinante Jorge Joaquim Lourinho Santos
aluno nº. 1066 em estágio no Laboratório Central deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O CHEFE

AM/mo

Anexos: 1 relatório em/dupl.

42.



Tirocínio do Regente Agrícola feito no Laboratório Central da J.N.V.

3º Mês - JANEIRO/76

Jorge Joaquim Lourinho Santos

Aluno nº. 1066

TRABALHO EFECTUADO

O trabalho efectuado durante este mês foi o seguinte:

- Determinação do Açúcar redutor
- Determinação das cinzas
- Determinação do extracto seco não redutor
- Determinação do Ferro
- Determinação do cobre
- Pesquisa de Produtor directo

Além destas determinações, fiz revisões sobre análises feitas nos meses anteriores.

NOTA: No dia 15 de Janeiro visita a um barco Russo que veio carregar vinho a Portugal.

O TIROCINANTE

Jorge Santos

ORIENTADOR DO TIROCÍNIO

Hortense Belantelha

LABORATÓRIO CENTRAL

12a.

O CHEFE

J. Ovelar Mendes

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1976

Exp. 12/25



Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO - Lisboa - Tel. 563321 (8 linhas) e 560678 - Apart. 2417

Junta Nacional do Vinho
ENTRADA
5-12-3 de 76
Número de ordem 25
Livro 428
Folha 25



ARQUIVO HISTÓRICO

AB

Centro Coordenador de Estágios da
Escola de Regentes Agrícolas

- Herdade da Mitra -

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal

Lab. Central
57/160.050/76

9 de Março de 1976

Assunto:

Junto enviamos a folha de assiduidade referente ao mês de
Fevereiro/76 do aluno tirocinante Jorge Joaquim Lourinho Santos aluno nº.
1066, em estágio no Laboratório Central deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

Dr. João Henriques

AM/na.

Anexos:

Original e duplicado da
folha de assiduidade

43.

ESCOLA DE REGENTES AGRÓLAS DE ÉVORA



Folha de Assiduidade

ARQUIVO HISTÓRICO

Tirocinio de Regente Agricola feito no Laboratório Central da
Junta Nacional do Vinho

4º Mês - Fevereiro 1976

Jorge Joaquim Lourinho Santos
Aluno nº. 1066

TRABALHO EFECTUADO

O trabalho efectuado durante este mês foi o seguinte:

- Análises novas: Fermentação Maloláctica
Cor K - 420
- Revisão de todas as análises feitas
- Começo do estudo sobre os vinhos Brancos do Alentejo

NOTA:

No dia 12 de Fevereiro fui visitar o Laboratório do Carmo
também pertencente à Junta Nacional do Vinho.

O TIROCINANTE

O ORIENTADOR DO TIROCÍNIO

Jorge Joaquim Santos

M.º Henrique Loureiro

LABORATÓRIO CENTRAL

O CHEFE

430.

Dr.ª D.ª Maria



Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO-Lisboa-Tel. 56 33 21 (8 linhas) e 56 06 78 - Apart. 2417

Ex. Cde



ARQUIVO HISTÓRICO

1

Comissão de Estágios da Escola de
Regentes Agrícolas de Évora

- HERDADE DA MITRA -

É V O R A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal

Lab^o. Central

28 de Maio de 1976

Assunto:

114/10.100/76

Por motivo de se ter encontrado doente o aluno n^o. 1066
Joaquim Lourinho Santos em estágio no Laboratório Central deste Organismo ,
não foi possível o envio da folha de assiduidade referente ao mês de Março/76,
que remetemos nesta data.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL
- O Chefe

AM/na.

Anexos: 2

44

FOLHA DE ASSIDUIDADE



TIROCÍNIO DE REGENTE AGRÍCOLA FEITO NO LABORATÓRIO CENTRAL DA

JUNTA NACIONAL DO VINHO

ARQUIVO HISTÓRICO

5º. Mês - Março de 1976

Jorge Joaquim Lourinho Santos

Aluno nº. 1066

TRABALHO EFECTUADO

O Trabalho efectuado durante o citado mês foi o seguinte:

- Continuação da prática de análises feitas nos meses anteriores.
- Continuação do estudo sobre vinhos brancos do Alentejo
- Começo escrito do relatório que irei apresentar no final do estágio.

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

O Orientador

Dr. Henrique

O Tirocinante

Jorge Joaquim Santos

Lisboa, 20 de Maio de 1976

440.

LABORATÓRIO CENTRAL
O Chefe

J. J. Santos



Junta Nacional do Vinho

Teleg. JUNTAVINHO-Lisbon-Tel. 56 33 21 (8 linhas) e 56 06 76 - Apart. 2417



ARQUIVO HISTÓRICO

Ao

Centro Coordenador de Estágios da
Escola de Regentes Agrícolas
- Herdade da Mitra -

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

R. Mouzinho da Silveira, 5 - LISBOA 2 - Portugal

Lab^o.Central

16 de Junho de 1976

134/10.100/76

Assunto:

Junto enviamos a fôlha de assiduidade referente ao
mês de Maio/76 do aluno tirocinante Jorge Joaquim Lourinho Santos aluno n^o.
1066, em estágio no Laboratório Central deste Organismo.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL
O Chefe

AM/na

Anexos: original e Duplicado da
folha de assiduidade.

45.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA



FOLHA DE ASSIDUIDADE

ARQUIVO HISTÓRICO

Tirocínio de Regentes Agrícolas feito no
Laboratório Central da Junta Nacional do Vinho

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS

Aluno nº.1066

6º. e 7º. mês - Abril e Maio/76

TRABALHO EFECTUADO

Por motivo de me encontrar doente no mês de Abril não efectuei qualquer trabalho .

Mês de Maio,

- Continuação da prática de análises feitas nos meses anteriores
- Continuação e fim do estudo efectuado sobre os vinhos brancos do Alentejo.
- Continuação escrita do relatório que irei apresentar no final do estágio.

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

[Handwritten signature]

O Orientador

L.R.A.

[Handwritten signature]

O Tirocinante

[Handwritten signature]

Lisboa, 12 de Junho de 1976



Junta Nacional do Vinho

ARQUIVO HISTÓRICO

Teleg. JUNTAVINHO - Lisboa-Tel. 56 33 21 (8 linhas) e 56 06 78 - Apart. 2417



Ao

Centro Coordenador de Estágios da
Escola de Regentes Agrícolas de Évora
- Herdade da Mitra -

ÉVORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

R. Mouzinho da Silveira, 5-115BOA 2 - Portugal

Labº. Central

23 de Junho de 1976

Assunto:

142/10.100/76

Por lapso não foi anexa ao n.º/officeio n.º. 134/10.100/76 a
folha de assiduidade do mês de Maio do aluno tirocinante Jorge Joaquim Lou-
rinho Santos.

Junto enviamos a referida fôlha em duplicado.

Com os melhores cumprimentos

LABORATÓRIO CENTRAL

O Chefe

GB/na

Anexos: 2

46.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

PROCESSO DE TIROCÍNIO

Aluno, JOSÉ MANUEL LOURINHO DOS SANTOS N.º 1066

Guia passada pelo Secretariado Coordenador de Estágios N.º 263

Tema e programa do estágio: Estudo das correlações entre elementos analíticos dos vinhos tintos das Adeias Cooperativas do Alentejo.

Orientador indicado pelo organismo onde decorre o estágio: _____

Orientador designado pela Escola: Eng.º Agr.º Francisco António Colaço do Rosário

Início do tirocínio: 7 de Novembro de 1975.

NOTAS DE ASSIDUIDADE:

1.ª de <u>Novembro</u> de 197 <u>5</u>	7.ª de <u>Maio</u> de 197 <u>6</u>
2.ª de <u>Dezembro</u> de 197 <u>5</u>	.ª de _____ de 197_____
3.ª de <u>Janeiro</u> de 197 <u>6</u>	.ª de _____ de 197_____
4.ª de <u>Fevereiro</u> de 197 <u>6</u>	.ª de _____ de 197_____
5.ª de <u>Março</u> de 197 <u>6</u>	.ª de _____ de 197_____
6.ª de <u>Abril</u> de 197 <u>6</u>	.ª de _____ de 197_____

Termo do tirocínio: _____ de _____ de 197_____

Prorrogação do prazo de entrega do relatório:

1.ª 31 de Agosto de 1976

2.ª _____ de _____ de 197_____

Entrega do relatório: _____ de _____ de 197_____

Classificação obtida no exame de aptidão _____ valores

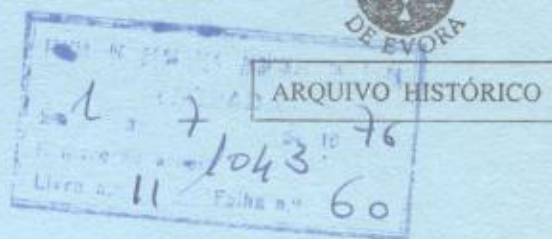
Observações: Lisboa (J.N.V.) 47.

PASSE-SE O QUE CONSTAR

Escola, 3 de Julho 1976



O Presidente da Comissão de Gestão,



ESCOLA de REGENTES AGRÍCOLAS de EVORA

Ex.º Sr. Presidente da comissão de gestão
da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

George Joaquim Loureiro Santos Aluno
n.º 1066 filho de José Maria Rochado
Santos e de Filifina Trindade Loureiro
Santos natural da freguesia de Conceição
eucalipto de Vila Vicosa portador do
Bilhete de Identidade n.º 491235-7 falsado
pelo Arquivo de Identificação de Lisboa
em 20/10/72 tendo concluído a parte
escolar do curso de Regente Agrícola
nesta escola no ano 1974/75, professor
da mesma escola nos termos do Decreto
n.º 38020 de 2 de Novembro de 1950 me
existando para fins militares, venho
muito respeitosamente rogar a Vossa Ex.ª se
digne mandar fazer a certidão de habilitação

48.

Pede deferimento

Escola 3 de Julho de 1976

George Joaquim Loureiro Santos

Falta confirmar
se concluiu
☑



○ Chefe da Secretaria,



ARQUIVO HISTÓRICO

+++++ Álvaro Bernardino Pereira Velez, Servindo de

++++

JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS+++++
+++++

9 de Agosto de 1956 +++++

Nossa Senhora da Conceição +++++

Vila Viçosa +++++

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento

Trindade Lourinho, concluiu, no ano lectivo de mil novecentos e setenta e quatro/mil novecentos e setenta e cinco, a parte escolar do curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de

1950. +++++

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR. +++++

+++++

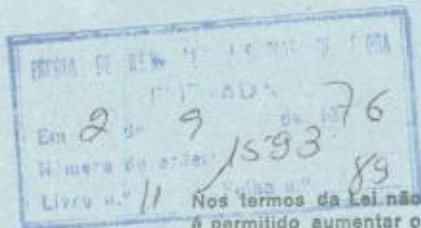
+++++ +++++

+++++

+++++ +++++

+++++

Lma.



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Senhor Presidente da Comissão
de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

George Joaquim Lourenço Santos, aluno n.^o
1066 filho de José Maria Machado Santos e de Fili-
pina Trindade Lourenço Santos natural de Fei-
guesia de Louceirão concelho de Vila Viçosa
nascido no dia 9 de Agosto de 1956 portador
do Billeto de Identidade n.^o 4912357 passado
pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em
20/10/72 desefando pedir uma proroga-
ção de 90 dias em virtude de não ter
o trabalho concluído, vem muito res-
peitosamente rogar a V. Ex.^a se digna
autorizar a referida prorrogação.

Pede deferimento

50.

Evora 31 de Agosto de 1976

George Joaquim Lourenço Santos



ARQUIVO HISTÓRICO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

Jorge Joaquim Lourinho dos Santos

Rua Cristovão de Brito Pereira

n^o. 23 - A

VILA - VICOSA

Seu relatório

Seu comunicação de

Nossa comunicação: Offício n.º 377

Proc. 1066

Evora 21/3/77

ASSUNTO:

Cumpre-me informá-lo de que, de acordo com o disposto no Regulamento, o relatório do seu tirocínio será apreciado no próximo dia 24, pelas 9,30 horas, para o que deverá comparecer nesta Escola.

Com os melhores cumprimentos.

✓ Comissão de Estágios,

original
24/3/77
2

Passe-se o diploma
Escola, 24/3/977
O Presidente do Conselho Directivo

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
EST. AD. 4
Em 24 de Março de 1977
Número do orden. 2826
Livro n.º 11



Ex. mo Sr. Presidente do Conselho Directivo
da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

Jorge Joaquim Jovinho Santos Aluno
n.º 1066 filho de José Maria Machado Santos e
de Filipina Trindade Jovinho Santos natural
da freguesia de Ponceição concelho de Vila
Viciosa portador do Bilhete de Identidade
n.º 491 2357 passado pelo Arquivo de Iden-
tificação de Lisboa em 24/9/73 tendo
concluído o curso de regentes Agrícolas ao
abrigo do Decreto n.º 38 026 de 2 de Novembro
de 1950, necessitando da respectiva carta de
curso, vem muito respeitosamente rogar
a V. Ex.ª se digne mandá-la passar

Respeitosamente

52

Escola 23 de Março de 1977

Jorge Joaquim Jovinho Santos
Terminou o curso de Regente Agrícola em 24/3/77 e a classificação
final de 13,6. Livro n.º 4 Fol. 92

Regente

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

ENTRADA

Em 24 de Março de 1977

Número de entrada - 2831

Livro n.º 11 Folha n.º 160

Ex^{ma} Sr. Presidente do Conselho Directivo
da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Jorge Joaquim Loureiro Santos Aluno
n.º 1066, filho de José Maria Machado Santos
e de Filippa Trindade Loureiro Santos
natural da Freguesia de Conceição e
lho de Vila Vicosa portador do Bilhete
de Identidade n.º 491235-7 passado pelo
Arquivo de Identificação de Lisboa em
24/9/73, tendo concluído o curso de
Regentes Agrícolas professado nesta
Escola nos termos do Decreto n.º 37026
de 2 de Novembro passando para fins
convenientes vem muito respeitosamente
pedir a V. Ex^{ma} se digne mandar
passar certidão de habilitação

Pede deferimento

53.

Escola 24 de Março de 1977

2.º requerente

José Fernando Valente Pinheiro



54.

269-1970

Aluno Nº. 1066 Jorge Joaquim Leaurinho dos Santos

ARQUIVO HISTÓRICO

História -----	13
Geografia -----	14
Português -----	13
Inglês -----	10
Organização -----	-
Oficinas -----	-
Higiene -----	-

50
190
74; Média 13 X 1 = 13
12,5

Botânica -----	15
Mineralogia -----	13
Desenho -----	11
Zoologia -----	13
Ciências F.Q. -----	12
Matemática -----	11

75
130
6; Média 13 X 2 = 26
12,5

Horticultura -----	13
Agrologia -----	13
Topografia -----	13
Agricultura -----	11
Arboricultura -----	14
Mecânica -----	10
Hidraulica -----	10
Patologia -----	13
Viticultura -----	11
Zootecnia -----	11
Tecnologia -----	12
Construções -----	10
Silvicultura -----	11
Administração -----	12
Tropicais -----	-

Terminou em 24 de Março de 1977, ter -
do obtido a classificação final de 13,6 (Fogge
& seis décimos) valor - D. L. - Vol. - N.º 92. -

75
12-35
111
21
303
9
123

164
240
102
15
11,7; Média 12 X 3 = 36
1,6 X 3 = 48

Classificação do Tirocinio -----

75
13-39
114
24
60
9
125

Classificação Final 13,6
Escola 24, de Março, de 1977

75
14-42
112
27
0
9
13

3x14-48
123
33
69
13,6

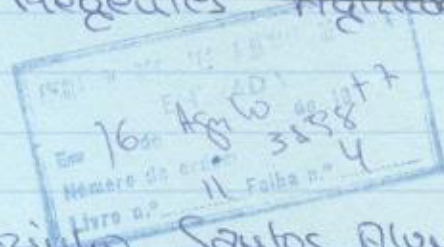
1230
33
60
6
9
13,5

Ex.º Balção Rogado

54a.



Ex.^{ma} Senhor Presidente do Conselho
Directivo da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora



Jorge Joaquim Loureiro Santos, Aluno
n.º 1066, filho de José Maria Modesto
Santos e Filizina Trindade Loureiro
Santos natural da freguesia de Cou-
ceição concelho de Vila Viçosa por-
tador do Bilhete de Identidade n.º
4912357 passado pelo Arquivo de
Identificação de Lisboa em 20/10/72
tendo frequentado, digo tendo con-
cluído o curso de regente agri-
cola professado nesta Escola nos
termos do Decreto n.º 38026, de 2 de
Novembro de 1950 necessitando por-
tanto militares, venho muito res-
peitosamente rogar a V. Ex.^{ta} se dignar
mandar passar certidão de habili-
tações

Pede deferimento

Escola 16 de Agosto de 1972

Jorge Joaquim Loureiro Santos

+++++ Alvaro Bernardino Pereira Velez +++++

+++++ JORGE JOAQUIM LOURINHO SANTOS +++++
+++++

9 de Agosto de 1956 +++++

Nossa Senhora da Conceição +++++

Vila Viçosa +++++

José Maria Machado Santos e de Filipina do Nascimento
Trindade Lourinho, concluiu, em 24 de Março de mil novecentos
e setenta e sete, o curso de regente agrícola, professado nes-
ta Escola, nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro
de 1950, com a classificação final de (13,6) treze valores e
seis décimos. +++++
O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SER-
VIÇO MILITAR +++++

+++++
+++++
+++++
+++++
+++++

56.